



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 68/2018 – GS/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 45 da Lei Estadual n.º 8.485, de 03 de junho de 1987, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que retifica o Edital n.º 57/2018 – GS/SEED, de 03/10/2018, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária nas funções de Professor, Pedagogo, Guia-Intérprete e TILS, nos termos abaixo:

1. **Excluir** o item 1.7.

2. No item 4.7.4:

Onde se lê: No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Leia-se: No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3. No item 4.11.4:

Onde se lê: O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

Leia-se: O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

4. **Excluir** do item 5.3 Aperfeiçoamento Profissional, o Parágrafo Único.

5. No item 5.3.1:

Onde se lê:

II – Diploma de mestre em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, avaliado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III – Diploma de doutor em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, avaliado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

Leia-se:

II – Diploma de mestre em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

III – Diploma de doutor em curso de Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;

Incluir no item 5.3.1:

V- Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar, com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito escolaridade.

6. Em todas as Etapas de todos os Anexos, no campo Aperfeiçoamento Profissional:

Onde se lê:

Certificado de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 1 curso)	5
--	---

Leia-se:

Certificado de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 3 cursos)	5 pontos por curso
---	--------------------

Incluir:

Diploma de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 3 cursos)	5 pontos por curso
---	--------------------

7. No item 7.14:

Onde se lê: O candidato inscrito como LC ou SL, após contratado, poderá solicitar a alteração de licenciatura no NRE, apresentando o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar, onde conste a data da colação de grau. A alteração será realizada a partir da data da solicitação.

Leia-se: O candidato inscrito como LC ou SL, após contratado, poderá solicitar a alteração de licenciatura no NRE, apresentando o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena, acompanhado do Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau. A alteração será realizada a partir da data da solicitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. No Anexo I:

a) Etapa 01 – Tabela 1

- No campo Escolaridade Obrigatória – Pontos, letra “a”:

Onde se lê:

a) Diploma de Curso de Licenciatura; ou Diploma de Curso Superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, ou Licenciatura Plena por estágio supervisionado no 2.º Grau em cursos sob vigência da Portaria n.º 399/MEC na disciplina de inscrição.	70
--	----

Leia-se:

a) Diploma de Curso de Licenciatura; ou Diploma de Curso Superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, ou Licenciatura Plena por estágio supervisionado no 2.º Grau em cursos sob vigência da Portaria n.º 399/MEC na disciplina de inscrição.	75
--	----

- No campo Escolaridade Obrigatória – Pontuação Máxima:

Onde se lê: 70

Leia-se: 75

- No campo Aperfeiçoamento Profissional – Pontuação Máxima:

Onde se lê: 20

Leia-se: 15

b) Etapa 07 – Tabela 7

- No campo Escolaridade Obrigatória, letra “a”:

Onde se lê:

a) Experiência em ETI e Diploma de Curso de Licenciatura; ou Diploma de Curso superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, ou Plenificação por estágio supervisionado no 2.º Grau em cursos sob vigência da Portaria n.º 399/MEC, na disciplina de inscrição.	65
--	----

Leia-se:

a) Experiência em ETI e Diploma de Curso de Licenciatura; ou Diploma de Curso superior acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, ou Plenificação por estágio supervisionado no 2.º Grau em cursos sob vigência da Portaria n.º 399/MEC, na disciplina de inscrição.	75
--	----

- No campo Escolaridade Obrigatória – Pontuação Máxima:

Onde se lê: 65

Leia-se: 75

- No campo Aperfeiçoamento Profissional – Pontuação Máxima:

Onde se lê: 20

Leia-se: 15

9. No Anexo IV – Quadro 10:

a) Etapa 20 – Na coluna “Descrição da Etapa”:

Onde se lê:

EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALAS DE RECURSOS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, DV, PROFESSOR PAC, PROFESSOR PAEE



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Leia-se:

EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALAS DE RECURSOS COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA - ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO, DV, PROFESSOR PAC, PROFESSOR PAEE, **GUIA-INTÉRPRETE**

b) Etapa 22 – Na coluna “REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SUED/SEED VIGENTE” – **Arte:**

Excluir:

LC – Diploma de Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística e Habilitação em Educação Especial.

c) Etapas 24 e 25 – Na coluna “Descrição da Etapa”:

Onde se lê:

PROFESSOR EM ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

Leia-se:

PROFESSOR EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO.

d) Etapa 26:

- Na coluna “Descrição da Etapa”:

Onde se lê:

Professor Surdo

Leia-se:

Professor Surdo (Sala de Recursos Multifuncionais da Surdez, Centro de Atendimento Educacional Especializado-Surdez e Colégios/Escolas Bilíngues para Surdos);

- Na coluna “REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SUED/SEED VIGENTE”:

Onde se lê:

- Diploma de Curso de Licenciatura em Letras - Libras;
- Diploma de Curso de Licenciatura Plena e Proficiência em Libras;
- Diploma de Curso de Licenciatura Plena e Habilitação em Educação Especial.

LC:

- Diploma de Curso de Licenciatura Curta e Habilitação em Educação Especial;

SL:

- Acadêmico de Licenciatura em Letras - Libras com 50% do curso concluído

Leia-se:

- Diploma de Curso de Licenciatura em Letras - Libras;
- Diploma de Curso de Licenciatura Plena e Proficiência em Libras;
- Diploma de Curso de Licenciatura Plena e Habilitação em Educação Bilíngue para Surdos/Libras e em Educação Especial.

LC:

- Diploma de Curso de Licenciatura Curta e Habilitação em Educação Bilíngue para Surdos/Libras e em Educação Especial;

SL:



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

- Acadêmico de Licenciatura em Letras - Libras com 25% do curso concluído.

e) Etapa 27 – Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais – Libras (TILS):

- Na coluna “REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INSCRIÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA SUED/SEED VIGENTE”:

Onde se lê: Proficiência no ensino da Libras.

Leia-se: Proficiência em tradução e interpretação da Libras.

10. No Anexo IV – Tabela 21:

- No título da Etapa:

Onde se lê:

PSS 2019 - ETAPA 21 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Leia-se:

PSS 2019 - ETAPA 21 – EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS / CAEE-SURDOCEGUEIRA

- No Aperfeiçoamento Profissional:

Onde se lê:

i) Curso de Orientação e Mobilidade (área visual),

Leia-se:

i) Curso de Orientação e Mobilidade (máximo 1 curso);

Onde se lê:

k) Curso de Guia-Intérprete (máximo 1 curso).

Leia-se: Curso AEE-Surdocegueira (máximo 1 curso)

Incluir:

l) Curso em Sistema Braille (máximo 1 curso) – 1 ponto.

11. No Anexo IV – Tabela 23 – Proficiência em Libras – Coluna Pontuação Máxima:

Incluir: 5.

12. No Anexo V – Quadro 13:

a) NRE de Ibaiti, município de Ibaiti – **incluir:** Eixo Tecnológico de Infraestrutura;

b) NRE de Paranavaí, município de Paranavaí – **incluir:** Eixo Tecnológico de Turismo Hospitalidade e Lazer;

c) NRE de Toledo, município de Toledo – **incluir:** Estágio de Enfermagem.

d) NRE de Londrina, municípios de Bela Vista do Paraíso e Porecatu – **excluir:** Formação de Docentes.

13. Anexo V – Quadro 14 – NRE Londrina, município de Londrina - **incluir:** as três áreas do Curso Cuidado de Idosos.

14. Anexo V – Quadro 15 – NRE Londrina, município de Londrina – **incluir:** as duas áreas do Curso de Mecânica.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

15. No Anexo V – Quadro 16 –

- a) NRE de Paranavaí, município de Paranavaí – **excluir:** GN – Legislação no Curso de Serviços Jurídicos e **incluir:** GN – Legislação no Curso de Transações Imobiliárias.
- b) NRE de Londrina, município de Londrina - **incluir:** as três áreas do Curso de Secretariado;
- c) NRE de Londrina, município de Porecatu – **incluir:** as duas áreas do Curso Serviços Jurídicos.
- d) NRE Toledo, município de Terra Roxa – **excluir:** GN – Legislação no Curso de Transações Imobiliárias e **incluir:** GN – Legislação no Curso de Vendas.

16. No Anexo V – Quadro 17 – NRE de Toledo, município de Palotina - **incluir** as três áreas do Curso de Agroindústria e quatro áreas do Curso de Alimentos.

17. No Anexo III – Tabela 13 – Etapa 13 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – ASSENTAMENTOS/ITINERANTES- INSCRIÇÃO POR ÁREAS DO CONHECIMENTO

Na Escolaridade obrigatória:

Onde se lê:

PSS 2019 - ETAPA 13 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – ASSENTAMENTOS/ITINERANTES – INSCRIÇÃO POR ÁREAS DO CONHECIMENTO		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível superior completo – LP		
a) Diploma de Licenciatura em Educação do Campo; ou de Licenciatura Plena; ou de Bacharelado acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	75	75
b) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Curso de Licenciatura, ou de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	45	
c) Diploma de Bacharelado com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	15	
Licenciatura Curta – LC		
d) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento.	28	
Acadêmico – SL		
e) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Curso de Licenciatura ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	25	

Leia-se:

PSS 2019 - ETAPA 13 – EDUCAÇÃO DO CAMPO – ASSENTAMENTOS/ITINERANTES – INSCRIÇÃO POR ÁREAS DO CONHECIMENTO		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nível superior completo – LP		75
a) Diploma de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	75	
b) de Licenciatura Plena; ou de Bacharelado acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição	70	
c) Diploma de Curso Superior e Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Curso de Licenciatura, ou de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	45	
d) Diploma de Bacharelado com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	15	Licenciatura Curta – LC
Licenciatura Curta – LC		
e) Diploma de Licenciatura Curta com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento.	28	
Acadêmico – SL		25
f) Declaração de Matrícula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de Curso de Licenciatura ou Licenciatura em Educação do Campo com habilitação na disciplina que compõe a área do conhecimento de inscrição.	25	

18. No Anexo IV – Tabela 22 – Etapa 22:

Onde se lê:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Cursos conforme Instrução Normativa SUED/SEED vigente	
a) Diploma de doutor em curso <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15
b) Diploma de mestre em curso <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10
c) Certificado de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 1 curso) não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 1 curso).	5
d) Curso de Comunicação Alternativa (máximo 1 curso).	1
e) Curso de Tecnologia Assistiva (máximo 1 curso).	1
f) Curso de Transtornos Globais do Desenvolvimento e/ou Transtorno do Espectro Autista (máximo 1 curso).	1
g) Curso de Altas Habilidades/Superdotação (máximo 1 curso).	1
h) Curso de Sorobã (máximo 1 curso).	1
i) Curso de orientação e mobilidade -área visual- (máximo 1 curso).	1
j) Curso de Libras (máximo 1 curso).	1
k) Curso de Guia-intérprete (máximo 1 curso).	1

Leia-se:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL Cursos conforme Instrução Normativa SUED/SEED vigente
--



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

a) Diploma de doutor em curso <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	15
b) Diploma de mestre em curso <i>stricto sensu</i> devidamente reconhecido pelo CNE/MEC (máximo 1 curso).	10
c) Certificado de especialização <i>lato sensu</i> (máximo 3 cursos) não utilizado como requisito de escolaridade	5 pontos por curso
d) Diploma de Curso Superior de Graduação não utilizado como requisito de escolaridade (máximo 3 cursos)	5 pontos por curso
e) Certificado de especialização <i>lato sensu</i> na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (máximo 1 curso)	5
f) Certificado de especialização <i>lato sensu</i> em Educação Física Adaptada (Inscrição em Educação Física). (máximo 1 curso)	5
g) Curso na área de Transtornos Globais do Desenvolvimento (máximo 1 curso)	3

19. No Anexo III – Quadro 9,

Onde se lê: ETAPA 7 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Leia-se: ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

20. No Anexo III – Quadro 6, considerar como consta a seguir:

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO
APUCARANA	APUCARANA	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M
		LUIZ J DOS SANTOS C E C CEL-EF M
	ARAPONGAS	GRACIANO DROESSLER C E C FREI-EF M
		JULIO JUNQUEIRA, CEC DR-EF M
	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO C E C PE-E F M
		JOSE FERREIRA DINIZ E E C – EF
	FAXINAL	FERNANDO SONTAG C E C-EF M
	JANDÁIA DO SUL	HUMBERTO DE A C BRANCO E E C-EF
KALORE	ALVORADA DA INFANCIA C E C-EF M	
MARILÂNDIA DO SUL	TANCREDO NEVES C E C-EF M	
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	PORTO NOVO C E C-EF M
		SELBMANN C E C ENS FUND E MED
	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA C E C-EF M
	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA CONCEICAO C E DO C-EF M
CERRO AZUL	AUGUSTO A DA PAIXAO C E C-EF M	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO C E C-EF M
	ITAPERUÇU	NOSSA SRA DAS GRACAS C E C-EF M
	RIO BRANCO DO SUL	JOSE ELIAS C E C-EF M
		PERCY TEIXEIRA DE FARIA C E C PROF-EF M
	TUNAS DO PARANÁ	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C E – EF M
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA C E C-EF M
	ARAUCÁRIA	ANA MARIA V KAVA C E C PROFA- EF M
		ARAUCARIA C E C-EF M
		GUAJUVIRA C E C-EM
		JOANA GURSKI C E C-EF M
	CAMPO DO TENENTE	ALEXANDRA PEICHO E E C-EF
	CAMPO LARGO	ALOISIO C E C PROF-EF M
		SAO FRANCISCO DE ASSIS C E C-EF M
	CONTENDA	ADHELMAR SICURO C E C DR-EF M
		PEDRO JOSE PUCHALSKI C E C PROF-EF M
	LAPA	ANTONIO LACERDA BRAGA C E C-EF M
		JUSCELINO K DE OLIVEIRA C E C DR-EF M
		NOSSA SRA DO DESTERRO C E C-EF M
		TRAJANO EHLKE PIRES C E C-EF M
		JUVENAL B DA SILVEIRA C E C-EF M
	MANDIRITUBA	MARIA SENEK WOSNHAKI C E C PROFA-EF M
	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR C E C-EF M
	QUITANDINHA	CAETANO M DA ROCHA C E DO C DR-EF M
		DOCE FINO C E C DE-EF M
		FRANCISCO LECHINOSKI C E C-EF M
		LAGOA VERDE E E C-EF
		MIGUEL J MICKOSZ C E C MONS-EF M
		PAULO FREIRE C E C PROF-EF M
	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA C E C-EF M
		MAXIMIANO PFEFFER C E C-EF M
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH C E C IR-EF M
		COLONIA MALHADA C E C-EF M
		EUNICE BORGES DA ROCHA C E C-EF M
	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO C E C PROF-EF M
		KAMILA P DA CRUZ C E C PROFESSORA-EF M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	GETULIO VARGAS C E C-EF M
		ISABEL C E C PRINC-EF M
		JOAO PAULO II C E C PAPA-EF M
		TANCREDO NEVES C E C DR-EF M
		VINICIUS DE MORAIS C E C-EF M
	FORMOSA DO OESTE	BIRIGUI E E C-EF
		IRENE G RICKLER E E C -EF
		MACHADO DE ASSIS E E C-EF
	JESUÍTAS	RIO BRANCO C E C BAR DO-EF M
	NOVA AURORA	PEDRO V P DE SOUZA C E C-EF M
		WENCESLAU BRAS C E C -EFM
	TUPASSI	DISTRITO DE BRASILIANA E E C DO -EF
HEITOR C DE A FURTADO C E C -EFM		
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	JOANA DARC C E C-EF M
	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA C E DO C DE-EF M
		OURILANDIA C E C DE - EF M
		PARAISO DO SUL E E C DE-EF
	CAMPINA DA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA, C E C
		BELA VISTA DO PIQUIRI E E C
		BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO C E C
		JAELSON BIAGIO C E C
	ENGENHEIRO BELTRÃO	GABRIEL SEG SCIPIONE C E DO C-EF M
		GETULIO VARGAS E E DO C-EF
		MANOEL RIBAS E E DO C-EF
	IRETAMA	NAPOLEÃO B SOBRINHO, CE - EF M
		MARILU E E C DE-EF
	MAMBORÊ	SAO LUIZ GONZAGA C E C-EF M
	NOVA CANTU	RUI BARBOSA C E C-EF M
		SANTO REI C E C-EF M
	RONCADOR	ALTO SAO JOAO C E C DE-EF M
		PALMITAL DO 43 E E C-EF
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	FLOR DA SERRA E E C - EF
		LINHA PROGRESSO E E C-EF
		SAO SEBASTIAO E E C-EF
	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR C E C -E F M N
		LONGUINOPOLIS C E C-EF M
	CAFELÂNDIA	BENJAMIM ANTONIO MOTTER C E C-EF M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
	CAMPO BONITO	NOSSA SRA DA SALETE E E C-EF	
	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	ALTO A DO IGUACU C E C -EF M	
		GABRIELANGELO E E C FREI - EF	
	CASCAVEL	JANGADA DA TABORDA E E DO C-EF	
		JUVINOPOLIS C E C DE-EF M	
		OCTAVIO TOZO C E DO C-EF M	
		PEDRO ERNESTO GARLET C E C-EF M	
		REASSENTAMENTO SAO FCO C E C DO-EF M	
		RIO DO SALTO C E C DE-EF M	
		SAO JOAO C E C-E F M	
		SAO SALVADOR E E C - EF	
	CATANDUVAS	MARIA L V ANDRADE E E C PROFA-EF	
		REASSENTAMENTO SAO MARCOS C E C-EF M	
		THOMAZ P DOS SANTOS E E C-EF	
	CÉU AZUL	NOVA UNIAO C E C-EF M	
	CORBÉLIA	OLAVO BILAC C E C -EFM	
		SAO FCO DE ASSIS E E C-EF	
	GUARANIAÇU	BELA VISTA E E C-EF	
		OTAVIO FOLDA C E C-EF M	
		PEDRO II E E C D-EF	
		PLANALTINA E E C – EF	
	IGUATU	CARLOS GOMES C E C -E F M	
	LINDOESTE	SANTA LUZIA C E C-EF M	
		CERRO AZUL E E C DE - EF	
	SANTA LÚCIA	LINHA SANTA CATARINA E E C DE-EF	
	SANTA TEREZA DO OESTE	ARTUR AGOSTINI E E C-EF	
		SANTA MARIA C E C-EF M	
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	ALTO ALEGRE E E C DE -EF	
		BARRA BONITA E E C DE-EF	
		PEDRO LUIZ MESSIAS C E C-EF M	
	CIANORTE	TERRA BOA	MANOEL A DA CUNHA E E DO E C - EF
		TUNEIRAS DO OESTE	CUARAITAVA E E C DE-EF
			MACHADO DE ASSIS C E DO C-EF M
TAMANDARE C E C ALM-EF M			
CORNÉLIO PROCOPIO	ASSAÍ	WALERIAN WROSZ E E C PROF-EF	
	BANDEIRANTES	LOURENÇO ORMEZZE, EE DO EC, EF	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
		NOSSA SRA DA CANDELARIA C E DO C-EF M
	CONGONHINHAS	PATRIMONIO SANTA MARIA C E C-EF M
	ITAMBARACÁ	BAIRRO RAUL MARINHO E E C DO-EF
		MIRAZINHA BRAGA E E C-EF
	LEÓPOLIS	MARIA APARECIDA P BATISTA E E C -EF
	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA C E C DR-EF M
		CARLOS AUGUSTO M NICHOLS E E C-EF
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ALBINO O DE PROENCA E E DO C-EF
		SAO JOAO DO PINHAL C E C DE-EF M
		SAO JORGE C E C-EF M
VILA NOVA E E DO C-EF		
SERTANEJA	AGMAR M SCARDAZZI C E C PROFA-EF M	
DOIS VIZINHOS		CELESTINA MARIA E E IRMA - EF
	DOIS VIZINHOS	GERMANO STEDILE C E C -E F M
		LINHA CONRADO E E C-E F
		SAO FRANCISCO DO BANDEIRA C E C-EF M
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	BARRA BONITA E E C-EF
		RIO GAVIAO E E C DO -EF
	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CECILIA MEIRELES E E C-EF
	SALTO DO LONTRA	BARRA DO LONTRA E E C DE-EF
		JOSE LUIZ PEDROSO E E C PROF-EF
		LINHA BOEIRA E E C DE-EF
		NOSSO SENHOR DO BONFIM E E C-EF
		PINHAL DA VARZEA E E C DE-EF
		SEDE DA LUZ E E C DE-EF
	SÃO JORGE DO OESTE	IOLOPOLIS E E C DE-EF
		NOVA SANT ANA E E C-EF
PIO X E E C-EF		
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	RUI BARBOSA C E C-EF M
		SAO JOAO B DE LA SALLE C E C-EF M
	MEDIANEIRA	MARALUCIA C E C-EF M
	MISSAL	AURELIO PILOTO E E C-EF
		CAETANO DE CONTO E E C-EF
		SANTOS DUMONT E E C-EF
		TANCREDO NEVES E E C-EF
		TEOTONIO VILELLA C E DO C-EF M
RAMILÂNDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT C E C-EF M	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO C E C-EF M N COELHO NETO C E C-EF M PEDRO II C E C D-EF M SANTA ROSA DO OCOI C E C-EF M
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	KENNEDY C E C PRES - E F M PEDRO AMERICO C E C-EF M
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	AGUA BOA VISTA E E DO C DE-EF
		ANTONIO VIEIRA E E C PE-EF
		NOSSA SRA APARECIDA E E C-EF
		VARGEM BONITA E E DO C-EF
	BARRAÇÃO	ANCHIETA E E C PE-EF
		SANTA EMÍLIA EE DO EC - EF
		SAO ROQUE E E C-EF
		TEOTONIO VILELA E E C SEN-EF
	BOM JESUS DO SUL	XV DE NOVEMBRO E E C-EF
	CAPANEMA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA E E C-EF
		CASTELO BRANCO E E DO C-EF
		DUAS BARRAS E E DO C-EF
		PINHEIRO E E C DE -EF
		RUI BARBOSA E E DO C-EF
	ENEAS MARQUES	PINHALZINHO E E C DE-EF
		VISTA ALEGRE C E C DE-EF M
	FLOR DA SERRA DO SUL	TATETOS E E DO C DE - E F
	FRANCISCO BELTRÃO	PAULO FREIRE C E DO C-EF M
	MANFRINÓPOLIS	RUI BARBOSA E E C - EF
	MARMELEIRO	BOM JESUS C E C-EF M
	PÉROLA DO OESTE	CASTELO BRANCO C E C -EF M
		ESQUINA GAUCHA E E C DE - EF
	PLANALTO	CAXIAS E E C DQ DE -EF
		MIGUEL E E C IR-EF
		SAGRADA FAMILIA E E C -EF
		SAO VALERIO E E C-EF
	PRANCHITA	RIO BRANCO E E C BAR-EF
		VISTA GAUCHA E E C DE - EF
	REALEZA	FLOR DA SERRA C E C DE-EF M
		SALTINHO E E C DE -EF
	SALGADO FILHO	CAXIAS E E C DQ DE-EF



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
	SANTA IZABEL DO OESTE	ANUNCIAÇÃO, E E DO EC - EF
		JACUTINGA E E DO C-EF
		NOVA ESTRELA E E DO C-EF
		SAO JUDAS TADEU E E C - EF
		SAO PEDRO E E C-EF
	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	HERVAL E E C MARQUES DO-EF
		NOVA RIQUEZA E E DO C-EF
		PEDRO II E E C D-EF
		RODOLFO G DA SILVA E E DO C-EF
		RUI BARBOSA E E DO C-EF
		TATIANE CORBARI PICCININI E E C-EF
	VERÊ	DEODORO DA FONSECA E E DO C MAL - EF
		FEIJO E E DO C REGENTE-EF
		TANCREDO NEVES E E C-EF
	GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA
JANIÓPOLIS		VILA SERRANA E E C-EF
JURANDA		LEOPOLDINA C E C DONA-EF M
		RIO VERDE E E C-EF
MOREIRA SALES		MARIA CANDIDA DE JESUS C E C-EF M
QUARTO CENTENÁRIO		BANDEIRANTES D OESTE C E C-EF M
UBIRATÃ		MARIA GOMES BIZERRA C E C PROFA-EF M
		SAO JOAO E E C-EF
GUARAPUAVA	CANDÓI	ANASTACIA KRUK C E C-EF M
		CACHOEIRA C E C DE-EF M
		LAGOA SECA C E C DE-EF M
		PAZ C E C DE - EF M
	GOIOXIM	PINHALZINHO C E C DE-EF M
	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO C E C-EF M
		MARIA DE J P GUIMARAES C E C PROFA-EF M
		PALMEIRINHA C E DO C DE-EF M
		PEDRO I C E C D-E F M
	PINHÃO	BENTO MUNHOZ R NETO C E C-EFM
		CORNELIO P RIBEIRO C E C-EF M
		IZALTINO R BASTOS C E C PROF-E F M
		JULIO MOREIRA C E C PROF-EF M
		SAO JOSE C E C-EF M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
		SEBASTIANA S CALDAS C E C PROFA-EF M	
	RESERVA DO IGUAÇU	ANTONIA A ANTONICHEN C E DO C-EF M	
	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA C E DO C-EF M	
		JOANNA LECHIW THOME E E C-EF	
		LUIZ ANDRADE C E C PROF-EF M	
IBAITI	IBAITI	AFFONSO M ALBALADEJO C E C-EF M	
		CAETANO MUNHOZ DA ROCHA C E C-EF M	
		MARGARIDA F GONCALVES C E C PROFA-EF M	
		NAPOLEAO DA SILVA REIS C E C-EF M	
		RAQUEL S MARQUES E E C PROFA-EF	
	PINHALÃO	RODOLFO I PEREIRA C E C-EF M	
	SIQUEIRA CAMPOS	GENTIL LUCAS E E C-EF	
		JOAQUIM M DE SOUZA C E C-EF M	
	TOMAZINA	ANTONIO B DO NASCIMENTO C E C-EF M	
		CAPELA SAO JOAO E E C-EF	
		HUMBERTO F DE FRANCA E E C PROF-EF	
		MANOEL S GONCALVES E E C-EF	
	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI C E C DE-EF M
BITUVA DAS CAMPINAS C E C-EF M			
GUAMIRANGA		ANTONIO E ANTONELLI C E C PROF-EF M	
INÁCIO MARTINS		AUREA APARECIDA LOPES C E C-E F M	
		IRATI	GONCALVES JUNIOR C E C-EF M
			NOSSA SRA DE FATIMA C E C-E F M
			PEDRO BALTZAR C E C PE-EF M
RIO DO COURO C E C DE-EF M			
MALLET		ADAO SOBOCINSKI C E C-EF M	
		FERNANDO MOREIRA E E C-EF	
PRUDENTÓPOLIS		ANTONIO WITCHEMICHEN C E C PREF-EF M	
		CRISTO REI C E C-EF M	
		DOMINGOS V LOPES C E C CAP-EF M	
		IMACULADA CONCEICAO C E C-EF M	
		JOSE MARTENETZ C E C BISPO D-EF M	
		JOSE ORESTES PREIMA C E C PE-EF M	
		PAPANDUVA DE CIMA C E C DE-EF M	
	SANTA C DE ALEXANDRIA E E C-EF		
SAO JOAO BATISTA E E C-EF			



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
	REBOUÇAS	FAXINAL DOS FRANCOS C E C DE-EF M	
		FAXINAL DOS MARMELEIROS C E C DE-EF M	
	RIO AZUL	MIGUEL DESANOSKI E E C-EF	
		NOSSA SRA APARECIDA C E C-EF M	
	TEIXEIRA SOARES	GUARAUNA C E C-EF M	
		RIO DA AREIA DE CIMA, E E DO – EF	
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	CANDIDA C E DO C MDE-EF M	
		ROMEOPOLIS E E DO C DE-EF	
	CÂNDIDO DE ABREU	AGRONOMO HINTZ C E C - EF M	
		TEREZA CRISTINA C E C-EF M	
	GRANDES RIOS	FLORIANO PEIXOTO C E C MAL-EF M	
		FLORIDA DO IVAI C E DO C-EF M	
	IVAIPORÃ	JOSE DE MATTOS LEAO C E C-EF M	
		NILO PECANHA C E C-EF M	
		SANTA BARBARA E E C-EF	
	JARDIM ALEGRE	BARRA PRETA C E C DE-E F M	
		CORA CORALINA C E C-EF M	
	LIDIANÓPOLIS	BENEDITO SERRA E E C-EF	
		PEDRO I C E C D-EF M P	
	LUNARDELLI	LEONARDO BECHER E E DO C-EF	
	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING E E DO C-EF	
		CRISTO REI E E DO C-EF	
		PAULO CEZAR A SILOTO E E DO C-EF	
	RIO BRANCO DO IVAÍ	PORTO ESPANHOL C E C-EF M	
	ROSÁRIO DO IVAÍ	CAMPINEIRO DO SUL C E C-EF M PROFIS	
		VILA UNIAO E E DO C DE-EF	
		BOA V DA STA CRUZ C E DO C DE-EF M	
	SAO JOÃO DO IVAÍ	DIOGO A CORREIA C E C-EF M	
		JAMIL APARECIDO BONACIN E E C PROF-EF	
		JULIO EMERENCIANO E E C -EF	
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	MARIZA C E C-EF M	
		VICENTE MACHADO C E C-EF M	
	JACAREZINHO	ANDIRÁ	MARIO ZACARELLI C E DO C-EF M
		CARLÓPOLIS	JOAQUIM M MARQUES C E C-EI EF M
JOAQUIM TÁVORA		ASSAD KALIL RICHÁ E E DO C-EF	
		DISTRITAL DE JOA C E DO C-EF M	
RIBEIRÃO CLARO	MARIA FERREIRA E E DO C-EF		



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
		SEBASTIAO L DA SILVA C E DO C-EF M
	RIBEIRÃO DO PINHAL	JORGINA B DE PAULA C E DO C-EF M
	SANTO ANTONIO DA PLATINA	HELOISA I M RIBEIRO C E DO C-EF M
		MONTE REAL C E DO C-EF M
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	CAVACO C E C DE -E F M
	DIAMANTE DO SUL	IRMA RODRIGUES DA CRUZ C E C -EFM
		RAIOS DO SABER, CE
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	LINHA AGUA DO MEIO E E C DE-EF
		LINHA MATO QUEIMADO E E C DE-EF
		PEDRO R DE SIQUEIRA C E C-EF M
	LARANJEIRAS DO SUL	JOANY G DE LIMA C E C-EF M
		VALMIR NUNES C E C PROF-EF M
	MARQUINHO	JULIA FOLDA E E C PROFA-EF
	NOVA LARANJEIRAS	BURITI E E C DE-EF
		GUARAI E E C DE-EF
		GUARANI DA ESTRATEGICA C E C-EF M
		RIO DA PRATA C E C DE-EF M
	PORTO BARREIRO	PORTO SANTANA C E C DE - EF EM
	QUEDAS DO IGUAÇU	ALTO ALEGRE C E C- EF M
		CASTRO ALVES C E EF M
		CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS E E C- EF
		LAGEADO BONITO C E C-EF M
		LINHA ESTRELA E E C DE-EF
	RIO BONITO DO IGUAÇU	IRACI S STROZAK C E DO C-EI EF M N
IRENO ALVES DOS SANTOS C E C-EF M		
JOAQUIM N RIBEIRO C E C-EF M		
JOSE ALVES DOS SANTOS C E C-EF M		
SEBASTIAO E DA COSTA E E C-EF		
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	CENTRAO, C E C-EF M
	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	IVAINA, C E C DE-EF M
		SANTA ESMERALDA, E E C-EF
	SÃO PEDRO DO PARANÁ	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF
SANTA ISABEL DO IVAÍ	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	
LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APAREDICO CARNEIRO C E
		EUZEBIO B DE MENEZES C E CAP-EF M
		GUARAVERA C E DE -EF M
		MARAVILHA C E DE - EF M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
		MARIA HELENA DAVATZ C E PROFA – EF M
		WARTA C E DA – EF M
	PRIMEIRO DE MAIO	VILA GANDHI E E C-EF
	TAMARANA	MARAI C DE ALCANTARA C E PROFA – EF M
MARINGÁ	COLORADO	TEREZA CRISTINA C E C-EF M
	MARIALVA	BENEDITO R DE SOUZA E E C -EF
	MARINGÁ	FLORIANO C E C DE-EF M
	PAIÇANDU	JOSE DE ANCHIETA C E C-EF M
PARANAGUÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS C E C - EFM
	GUARAQUEÇABA	TAGACABA PORTO DA LINHA C E C DE-EF M
	GUARATUBA	CUBATAO C E C - E F M
	PARANAGUÁ	ALEXANDRA C E C DE-EF M
PARANAÍ	ALTO PARANÁ	SANTA MARIA E E C-EF
	NOVA ESPERANÇA	FRANCISCO P X LOPES E E CON-EF
		IVAITINGA E E C DE-EF
		LUCENA E E DO C BAR DE-EF
	PARANAÍ	ADELIA ROSSI ARNALDI C E C-EF M
		JOSE DE ANCHIETA C E C-EF M
		MANDIOCABA E E C DE-EF
	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO E E C-EF
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CELY TEREZA GREZZANA C E C-EF M
		JOAO PAULO I C E C-EF M
		LINHA APARECIDA E E DO C-EF
		SANTA INES C E C-EF M
		SAO LUIZ E E C-EF
	CLEVELÂNDIA	JUPIRA G BONDORVILLE E E C-EF
		ORESTES TONET C E DO C PROF-EF M
	CORONEL DOMINGOS SOARES	ANTONIO ARTEMIO FRANCA C E C-EF M
		CANDIDO ROSSONI C E C-EF M
		MONTEIRO LOBATO C E C-EF M
	CORONEL VIVIDA	CASTELO BRANCO C E C-EF M
		CAXIAS C E DO C DQ-EF M
		NUCLEO DE SANTA LUCIA C E DO C-EF M
	ITAPEJARA DO OESTE	CARLOS GOMES C E C-EF M
	MANGUEIRINHA	ANDRE GUIMARAES SOBRAL C E C ENG-EF M
		CONCEICAO L DE ALMEIDA E E C-EF



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
		DORIVAL CORDEIRO E E C PROF-EF	
		VALENCIO DIAS E E C CEL-EF	
		VILMA S DISSENHA C E C PROFA-EF M	
	PALMAS	PAULO FREIRE C E DO C-EF M	
		CECILIANO MEURER E E C FREI - EF	
	PATO BRANCO	NOSSA SRA DO CARMO E E C-EF	
		SAO ROQUE C E DO C-EF M	
	SÃO JOÃO	DOIS IRMAOS E E DO C-EF	
		JOSE DE ANCHIETA E E DO C-EF	
		PEDRO I E E DO C D-EF	
		SAO LUIS C E DO C-EF M	
	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	NATAL PONTAROLO C E C-EF M
SITIO BOA VENTURA C E C-EF M			
LARANJAL		CHAPADAO C E C - EF M	
		PINHAL GRANDE C E C-EF M	
MATO RICO		BELA VISTA C E C-EF M	
NOVA TEBAS		ARI KFFURI C E C-EF M	
		OLIDIA ROCHA C E C - E F M	
		VINICIUS DE MORAES C E C-E F M	
		VOLTA GRANDE E E C DE -EF	
PALMITAL		ZUMBI DOS PALMARES C E C-EF M	
PITANGA		ARROIO GRANDE C E C-EF M	
		AURELIO B DE HOLANDA C E C - E F M	
		RIO DO MEIO C E C-EF M	
		SAO JOAO DA COLINA C E C-EF M	
		VICTOR C DE ALMEIDA C E C PE-EF M	
		ZELIO DZIUBATE C E C-EF M	
SANTA MARIA DO OESTE		ESTRELA DO OESTE C E C-EF M	
		FRANCISCO C DA COSTA C E C-EF M	
		JOAO CIONEK C E C-EF M P	
		SAO MANOEL C E C DE-EF M	
PONTA GROSSA		CARAMBEÍ	DARLENE DE JP MOREIRA E E PROF - EF
			ZILDA ARNS NEUMANN C E C DRA - EFM
	CASTRO	CASTROLANDA E E DO C-EF	
		EDINA W SVIERCOSKI C E C PROFA-EF M	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
		FABIANA PIMENTEL C E DO C PROF-EF M	
		SALVADOR A SOBRINHO C E C PROF-EF M	
		SAO SEBASTIAO DO MARACANA C E C-EF M	
	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO C E C - EFM	
		MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE E E DO C-EF	
	IPIRANGA	HENRIQUE DENCK C E C -EFM	
		LUIZ DE JESUS CORREIA C E C - E F M	
		LUSTOSA C E C DE-EF M	
	IVAÍ	INE MESSIAS ERDMANN C E PROFA – EF M	
		SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA C E	
	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE C E C-EF M	
		FLAVIO SANTOS E E C-EF	
		FRITZ KLIEWER C E C-EF M	
		GUARAUNINHA E E DO C DE-EF	
		HENRIQUE STADLER C E C-EF M	
		JOAO SIDORKO E E C-EF	
		LEONARDO SALATA E E C PROF -EF	
		PINHEIRAL DE BAIXO C E C DE-EF M	
		QUERO QUERO E E DO C-EF	
	PIRAÍ DO SUL	EURIDES MARTINS E E C-EF	
		PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK E E C DE-EF	
		RESSACA PADRE ANCHIETA E E DA – EF	
	PONTA GROSSA	BRASILIO A DA SILVA C E C-EF M	
		DE VILA VELHA E E C-EF	
		MARGARETE M MAZUR E E C PROFA-EF	
		MUNHOZ DA ROCHA C E DO C DR-EF M	
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	ADELAIDE W PRINS C E DO C PROF-EF M	
		ARGEMIRO L DE LIMA C E DO C PROF-EF M	
		VILA PALMIRA C E C DE-EF M	
	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES C E C - E F M P	
		JOAO FRANCISCO DA SILVA C E C-EF M	
	TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	ANISIO AFONSO FERREIRA C E C-EF M
			MARIA DIVA R DE PROENCA C E C-EF M
ORTIGUEIRA		BENTO M ROCHA NETTO C E C DR-EF M	
		IZAIAS RAFAEL DA SILVA C E C-EFM	
		MACHADO DE ASSIS C E – EF M	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
		MONJOLINHO C E C - EF M
		PLINIO FRANCO F DA COSTA C E C-EF M
		TANCREDO A NEVES C E C DR-EF M
		TEOTONIO VILELLA C E C DR-EF M
		VISTA ALEGRE C E C -EI EF M
	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA C E – EF M
	RESERVA	ALBANO G MARTINS C E C PREF-EF M
		ABERTO KURCHEIDTA E E - EF
		CAMPINA ABELAS E E - EF
		JOAO LUCIO DE ALMEIDA C E C PROF-EF M
		TEOFILA NASSAR JANGADA C E C-EF M
	SAPOPEMA	ANADIR M DA COSTA C E C PROFA-E F M
		EFIGENIA DE PAULA LUZ C E C - E F M
	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS C E – EF M
TOLEDO	GUAÍRA	MARIA BOLWERK E E DO C PROFA-EF
		SAMUEL BENCK C E DO C VER-EF M
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	DEALMO S POERSCH E E DO C-EF
		MARGARIDA C E DO C-EF M
		NILSO FRANCESKI C E DO C PROF-EFM
		NOVO TRES PASSOS E E DO C-EF
		PORTO MENDES E E C DE-EF
		ZULMIRO TRENTO E E DO C-EF
	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER E E C-EF
	NOVA SANTA ROSA	PLANALTO E E DO C DE-EF
		VINICIUS DE MORAES E E DO C-EF
	OURO VERDE DO OESTE	ROMUALDO PEITER E E C-EF
	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ C E DO C PROF-EF M
	SANTA HELENA	JOSE BIESDORF E E C-EF
		SANTOS DUMONT C E C-EF M
		SAO FRANCISCO E E C-EF
		SAO MIGUEL E E C-EF
		SAO ROQUE C E C-EF M
		TEOTONIO VILELA E E C-EF
		VERONICA ZIMERMANN C E C PROFA-EF M
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	EVALDO TALYULY C E DO C-EF M	
TERRA ROXA	ALTO ALEGRE E E DO C DE-EF	
	SANTA RITA D OESTE C E C-EF M	



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO		
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO		
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA		
	TOLEDO	SAO JOSE E E DO C DE-EF
		BOA VISTA E E DO C-EF
		BOM PRINCIPIO E E DO C-EF
		DEZ DE MAIO E E DO C DE-EF
		EDWINO SCHERER E E DO C-EF
		NOVA CONCORDIA E E DO C DE-EF
		NOVO SARANDI C E C-EF M
		NOVO SOBRADINHO E E DO C DE-EF
		OURO PRETO E E DO C DE-EF
		SAO LUIZ DOESTE E E DO C-EF
		VILA IPIRANGA E E C DE-EF
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	CAXIAS E E C DQ DE-EF
		JUCUNDINO FURTADO E E DO C PROF-EF
		VINICIUS DE MORAES E E DO C-EF
	ALTÔNIA	OURO VERDE E E DO C-EF
		SAO JOAO E E C -EF
	CAFEZAL DO SUL	GUAIPORA E E C DE-EF
		JANGADA E E C-EF
	CRUZEIRO DO OESTE	SAO SILVESTRE E E DO C-EF
	FRANCISCO ALVES	ANTONIO VIEIRA E E C PE-EF
		BAIRRO CATARINENSE E E C DO-EF
	ICARAÍMA	BENJAMIN CONSTANT E E C -EF
		PORTO CAMARGO E E C DE -EF
	IPORÃ	PEDRO I E E C D-EF
		VILA NILZA E E C-EF
	MARIA HELENA	CARBONERA C E C-EF M
	TAPIRA	OURO VERDE E E C-EF
XAMBRÊ	CASA BRANCA E E C DE – EF	
	ELIZA E E DO C DE-EF	
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTONIO OLINTO	CAXIAS C E C DQ-EF M
		CECILIA MEIRELES C E DO C-EF M
		ERNESTINA W DA SILVEIRA E E DO C P-EF
	BITURUNA	CLARA C E DO C IR-EF M
		SANTA IZABEL C E C-EF M
	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI C E DO C P-EF M
		HELENA KOLODY C E DO C-EF M
	GENERAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS C E C-EF M



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO III - QUADRO 6 – MUNICÍPIOS DISPONÍVEIS PARA ETAPAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO			
ETAPA 10 – PROFESSOR PEDAGOGO			
ETAPA 12 – PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO			
ETAPA 15 – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA			
	PAULA FREITAS	JOAO DE LARA C E DO C-EI EF M	
	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI C E C PROF-EF M	
	SÃO MATEUS DO SUL	ANSELMO FOLLADOR E E DO C-EF	
		EUGENIO DE ALMEIDA C E DO C PROF-EF M	
		LAJEADO C E DO C DO-EF M	
		TURVO C E DO C-EF M	
	UNIÃO DA VITÓRIA	ANIZ DOMINGOS C E C PROF-EF M	
		RIO VERMELHO C E DO C-EF M	
	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	CALOGERAS C E DO C DE-EF M
			CERRADO DAS CINZAS C E DO C-EF M
COSTA NETO C E CEL-EF M			
JAGUARIAÍVA		MILTON SGUARIO C E DO C-EF M	
SALTO DO ITARARÉ		JOSE S DE SOUZA E E C-EF	
SANTANA DO ITARARÉ		HUMBERTO DE A C BRANCO C E DO C-EF M	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		MARIA ANESIA DIAS E E DO C-EF	
SENGÉS		FRANCISCO DA S REIS E E DO C PROF-EF	
		LAURO S DE OLIVEIRA C E DO C PROF-EF M	
WENCESLAU BRAZ		KM 10 E E DO C-EF	
	PATRIMONIO SAO MIGUEL C E C-EF M		

Curitiba, 05 de outubro de 2018.

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação